



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 931/2019

De 12 de Dezembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 720,49. (Setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 720,49 (Setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional 28.846.0000.3.118 Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 4306 – 33.20.93.00 –Indenizações e Restituições

Destin de Recursos 796– Conv calçamento São Cristovão R\$ 720,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 241899111900000000–Rec. Federais Recape São Cristóvão. R\$ 195.959,51

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241899111900000000–Rec. Federais Recape São Cristóvão. R\$ 196.680,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241899111900000000–Rec. Federais Recape São Cristóvão. R\$ 720,49

Santa Lúcia-Pr, em 12 de Dezembro de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal